



**PROJETO DE LEI Nº 166/2013**  
**DE 08 DE JULHO DE 2013**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para execução de Projeto de Ampliação de Postos de Atendimentos de Saúde - Repasse do Ministério da Saúde.”

O **Prefeito Municipal de Morretes**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964 e de Acordo com a Lei Municipal nº 190/2012, encaminha o seguinte projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretária de Saúde  
07.002 – Fundo Municipal de Saúde  
07.002.10 – Saúde  
07.002.10.302 – Atenção Básica  
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde  
07.002.10.301.0160.1.005 – Construção - Ampliação de Postos de Saúde  
4.4.90.51..00.00 – Obras e Instalações (repasso).....R\$ 420.000,00

Fontes de Recursos: Convênio 4116202593807/7298– Ministério da Saúde  
Convênio 4116202593823/7282 – Ministério da Saúde  
Convênio 4116202593831/7304 – Ministério da Saúde  
Convênio 4116202593866/7286 – Ministério da Saúde

Projeto: Ampliação de Postos de Saúde

Total (Quatrocentos e vinte mil reais) .....R\$ 420.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, no montante total, pela transferência de valor pelo Ministério de Saúde – Fundo Nacional de Saúde - FUNASA., de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

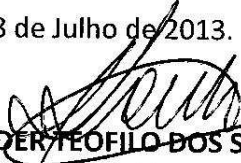
Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.



**Prefeitura Municipal de Morretes**  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013.

  
**HELDER TEÓFILO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





**JUSTIFICATIVA**



Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

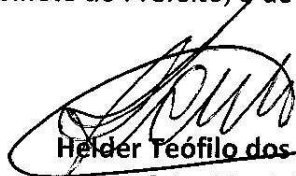
Venho através do presente, submeter a apreciação desta Colenda Casa de Leis, em regime de urgência, o Presente projeto de Lei, que trata de Abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, objetivando adequação do orçamento vigente, mediante suplementação na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição ampliação dos Postos de Saúde do Município.

Sendo assim, nota-se de fundamental importância que tal verba integre o orçamento o quanto antes, de forma que se justifica a necessidade de aprovação, em caráter de urgência, do presente projeto.

Certos do interesse conjunto dos Nobres Edis, vimos através do presente requer a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2013.

  
**Helder Teófilo dos Santos**  
Prefeito Municipal

Ministério da Saúde - MS  
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS  
Departamento de Atenção Básica - DAB  
SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras



Egualdo Vieira | Técnico - Fms | Morretes/PR | Perfis de Acesso | Configurações da Aplicação | Fielidade | 2012

## Relatório da Situação do Município - MORRETES - PR

## UBS - Construção

Proposta	PAC	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		Pagamento da Terceira Parcela		Obra Cadastrada	Concluiu o Projeto	Concluiu a Contratação	Cadastrou a Ordem de Serviço
				Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor				

Este município não possui propostas contempladas até 2012 para Construção de UBS

## UBS - Ampliação

Proposta	PAC	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		CNES	Nome do Estabelecimento	Obra Cadastrada	Concluiu o Projeto	Concluiu a Contratação	Cadastrou a Ordem de Serviço
				Data	Valor	Data	Valor						
6202593807/7298	Sim	PROGRAMA	105.000,00	06/07/2012	21.000,00		0,00	2593807	US EUCLIDES GONZAGA LOURENCO CANDONGA	Sim	Sim	Não	Sim
4116202593823/7282	Sim	PROGRAMA	105.000,00	06/07/2012	21.000,00		0,00	2593823	US JOAO ROBASSA AMERICA DE BAIXO	Sim	Sim	Não	Sim
4116202593831/7304	Sim	PROGRAMA	105.000,00	06/07/2012	21.000,00		0,00	2593831	US SAMBAQUI	Sim	Sim	Não	Sim
4116202593866/7286	Sim	PROGRAMA	105.000,00	06/07/2012	21.000,00		0,00	2593866	US PORTO DE CIMA	Sim	Sim	Não	Sim

## UBS - Reforma

Proposta	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		CNES	Nome do Estabelecimento	Obra Cadastrada	Concluiu o Projeto	Concluiu a Contratação	Cadastrou a Ordem de Serviço
			Data	Valor	Data	Valor						

Este município não possui propostas contempladas até 2012 para Reforma de UBS

## Academia da Saúde- Construção

Proposta	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		Pagamento da Terceira Parcela		Cadastrou a Ordem de Serviço	Cadastrou o Atestado de conclusão da edificação
			Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor		

Este município não possui propostas contempladas até 2012 para Construção de Academia da Saúde

## Equipamentos

Proposta	Tipo de Recurso	Ano	Valor da Proposta	Data do Pagamento
76022490000112001	EMENDA	2012	149.960,00	
76022490000112002	EMENDA	2012	299.950,00	
11938311000112001	EMENDA	2012	299.999,25	
76022490000110002	EMENDA	2010	99.400,00	

Departamento de Atenção Básica - DAB  
E-mail: qualificaubs@saude.gov.br  
Desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI  
Este site é acessível e está de acordo com os padrões W3C de HTML e CSS e possui o selo brasileiro de acessibilidade.

Versão 1.0



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA SOBRE OS PROJETOS DE LEIS N°S 152, 157, 160, 161, 162, 163, 165, 166 E 167/2013 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/07/2013

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze, às doze horas, na Sala das Sessões do Palácio Marumbi, sede da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Júlio Cesar Cassilha, reuniu-se os Vereadores: Elói Nogueira, Lucídio Lopes de Araujo Netto, Valdecir Mora, Airton Tomazi, Tadaci Shiosaki, Samuel Cordeiro Adriano, Vanderlei Cordeiro Dias, as servidoras Ana Paula da Silva, Assessora Jurídica da Presidência e Tatiana Nunes Soares, Diretora do Departamento Legislativo e ausentes os Vereadores Maurício Porrua, Flávia Rebello Miranda e Luciane Costa Coelho. Na pauta da presente reunião foram apreciados os Projetos de Leis n°157/2013 – SUMULA: “Autoriza o município de Morretes/Paraná, a integrar o consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Litoral do Paraná – CIDERLIPA, firmado entre as Administrações Públicas Municipais do Litoral do Paraná, e dá outras providências”. Projeto de Lei n°152/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 128.950,60 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para a execução do Projeto de Aquisição de Veículos e Equipamentos – Convênio 759072/20101 – Ministério da Integração Nacional”. Projeto de Lei n°160/2013 - Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referente ao Repasse do Fundo Nacional de Saúde referente a proposta n° 11938.311000/1100-01, para aquisição de medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar”. Projeto de Lei n°161/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$72.560,09 (Setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e nove centavos)”. Projeto de Lei n°162/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 4.631.665,71 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) para devolução de sobra de crédito oriundo do Convênio n° 434/2007 - PRODETUR”. Projeto de Lei n°163/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente bloco média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar”. Projeto de Lei n°165/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para execução de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Parlamentar 28420015 - Repasse do Ministério da Saúde”. Projeto de Lei n°166/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para execução de Projeto de Ampliação de Postos de Atendimentos de Saúde - Repasse do Ministério da Saúde”. Projeto de Lei n°167/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para execução de Projeto de Reforma de Unidade de Saúde – Emenda Parlamentar 19620001 - Repasse do Ministério da Saúde”. Após ampla avaliação e discussão, concluiu-se que estes projetos segundo suas justificativas emitidas pelo Poder Executivo, os mesmos são de grande importância para o município, sendo o Projeto n°157/2013-CIDERLIPA sendo sugeridas algumas alterações pelas Comissões Permanentes desta Casa, mas as mesmas deveriam ocorrer em todos os protocolos de todas as partes que aderem no entanto, houve a aprovação do mesmo no município de Guaratuba, impedindo a alteração no protocolo por outros



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



municípios, sendo assim todos os Vereadores decidiram por colocar o Projeto de Lei nº157/2013 em apreciação única na sessão do dia 15/07/2013, em discussão aos Projetos de Leis referentes à abertura de créditos os Vereadores citaram que o requerimento de urgência encaminhado pelo Poder Executivo justifica-se, uma vez que trata de recursos em prol da comunidade, na forma de adquirir melhorias nas áreas da Saúde, Assistência Social e Agricultura e para a devolução de sobra de crédito oriundo do convênio nº434/2007-PRODETUR. Diante disso os Vereadores decidiram incluir os projetos acima citados para apreciação única na sessão plenária do dia 15 de julho de 2013 por acreditarem que não podem colocar em risco a tutela do interesse público que os envolve, sendo apreciados em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referidos Projetos. O Presidente perguntou aos demais Vereadores se algum deles gostariam de fazer parte da Comissão de Inquérito referente ao requerimento nº19/2013, se manifestando o Vereador Valdecir Mora, Vanderlei Cordeiro Dias e Elói Nogueira, em questão de ordem o Vereador Samuel Cordeiro Adriano disse ter interesse em participar mas precisa avaliar melhor o caso e o Vereador Vanderlei citou que o Vereador Maurício não esta presente na reunião por já ter em sua agenda outro compromisso mas acredita que o mesmo terá interesse em fazer parte da comissão e o Presidente citou que aqueles que não estiverem presentes na reunião poderão manifestar interesse posteriormente. Em relação ao recesso parlamentar o Vereador Airton Tomazi disse acreditar ser inviável no momento e o Vereador Elói citou também acreditar que não há a necessidade do recesso no mês de julho e acredita que deveria ser aprovado o PPA e a LDO para que se constituísse a legalidade do recesso parlamentar e o Presidente disse concordar com o Vereador Airton e Elói uma vez que conforme artigo 96 da Lei Orgânica o recesso apenas deverá ocorrer após a aprovação da LDO e sendo a LDO dependendo da aprovação do PPA que até o momento não foi encaminhada a esta Casa, citou que os demais Vereadores em conjunto deverão decidir sobre o recesso, sendo todos os Vereadores favoráveis para não haver recesso no mês de julho a agosto de 2013. Nada mais tendo a ser discutido, o Presidente Júlio Cesar Cassilha, deu por encerrada a presente reunião. E eu, Tatiana Nunes Soares, nomeada Secretária Ad-Hoc, lavrei a presente ata que após lida e aprovada receberá as devidas assinaturas.

*Júlio Cesar Cassilha*

*Valdecir Mora*

*Vanderlei Cordeiro Dias*

*Elói Nogueira*

**Tatiana Nunes Soares**  
Diretora do Departamento Legislativo  
Câmara Municipal de Morretes  
Portaria 002/2013 - Morretes / PR

**Câmara Municipal de Morretes**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.  
Nome: *W. Moraes*  
Assinatura: *[assinatura]*

*José*

*[assinatura]*



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ.**

Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação dos Projetos de Lei abaixo indicados:

**Projeto de Lei nº152/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 128.950,60 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para a execução do Projeto de Aquisição de Veículos e Equipamentos – Convênio 759072/20101 – Ministério da Integração Nacional”.**

**Projeto de Lei nº160/2013 - Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referente ao Repasse do Fundo Nacional de Saúde referente a proposta nº 11938.311000/1100-01, para aquisição de medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar”.**

**Projeto de Lei nº161/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$72.560,09 (Setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e nove centavos)”.**

**Projeto de Lei nº163/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente bloco média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar”.**

**Projeto de Lei nº165/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para execução de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Parlamentar 28420015 - Repasse do Ministério da Saúde”.**



# Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº166/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para execução de Projeto de Ampliação de Postos de Atendimentos de Saúde - Repasse do Ministério da Saúde”.

Projeto de Lei nº167/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para execução de Projeto de Reforma de Unidade de Saúde – Emenda Parlamentar 19620001 - Repasse do Ministério da Saúde”.

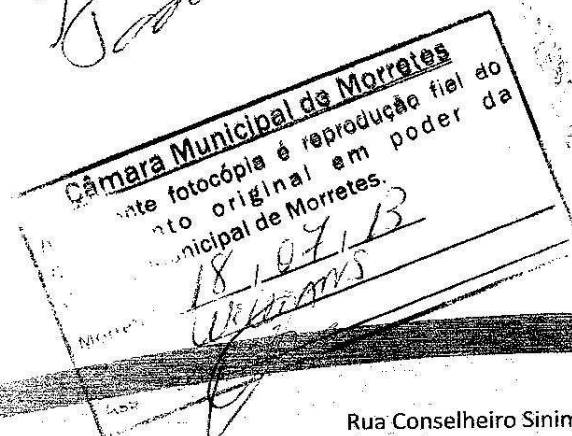
O Requerimento de Urgência justifica-se, uma vez que trata de recursos em prol da comunidade, na forma de adquirir melhorias nas áreas da Saúde, Assistência Social e Agricultura e para a devolução de sobra de crédito oriundo do convênio nº434/2007-PRODETUR. Haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que os envolve, sendo apreciados em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referidos Projetos.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de julho de 2013

Vereadores:

*Handwritten signatures of council members:*  
Vereador: *[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Rua Conselheiro Sinimbu, 50  
Fone/Fax: (41) 3462-1386  
CEP 83350-000 - Morretes - Paraná  
[www.morretes.pr.leg.br](http://www.morretes.pr.leg.br)  
[camara@morretes.pr.leg.br](mailto:camara@morretes.pr.leg.br)



# Câmara Municipal de Morretes

## ESTADO DO PARANÁ



### PROJETO DE LEI Nº 1793/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para execução de Projeto de Ampliação de Postos de Atendimento de Saúde - Repasse do Ministério da Saúde."

(Origem Projeto de Lei nº 166/2013 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Hélder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

- 07 – Secretária de Saúde
  - 07.002 – Fundo Municipal de Saúde
  - 07.002.10 – Saúde
  - 07.002.10.302 – Atenção Básica
  - 07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde
  - 07.002.10.301.0160.1.005 – Construção - Ampliação de Postos de Saúde
  - 4.4.90.51..00.00 – Obras e Instalações (repasse).....R\$ 420.000,00
- Fontes de Recursos: Convênio 4116202593807/7298 – Ministério da Saúde  
Convênio 4116202593823/7282 – Ministério da Saúde  
Convênio 4116202593831/7304 – Ministério da Saúde  
Convênio 4116202593866/7286 – Ministério da Saúde


Projeto: Ampliação de Postos de Saúde  
Total (Quatrocentos e vinte mil reais) .....R\$ 420.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, no montante total, pela transferência de valor pelo Ministério de Saúde – Fundo Nacional de Saúde - FUNASA., de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de Julho de 2013.

  
**JULIO CÉSAR CASSILHA**  
PRESIDENTE

Rua Conselheiro Sinimbu, 50  
Fone/Fax: (41) 3462-1386  
CEP 83350-000 - Morretes - Paraná  
www.morretes.pr.leg.br  
camara@morretes.pr.leg.br



## LEI MUNICIPAL Nº 214/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de **R\$ 420.000,00** (Quatrocentos e vinte mil reais) para execução de Projeto de Ampliação de Postos de Atendimentos de Saúde - Repasse do Ministério da Saúde.

(Origem Projeto de Lei 166/2013- Iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal – Helder Teófilo dos Santos)

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretária de Saúde  
07.002 – Fundo Municipal de Saúde  
07.002.10 – Saúde  
07.002.10.302 – Atenção Básica  
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde  
07.002.10.301.0160.1.005 – Construção - Ampliação de Postos de Saúde  
4.4.90.51..00.00 – Obras e Instalações (repasse).....R\$ 420.000,00

Fontes de Recursos: Convênio 4116202593807/7298– Ministério da Saúde  
Convênio 4116202593823/7282 – Ministério da Saúde  
Convênio 4116202593831/7304 – Ministério da Saúde  
Convênio 4116202593866/7286 – Ministério da Saúde

Projeto: Ampliação de Postos de Saúde

Total (Quatrocentos e vinte mil reais) .....R\$ 420.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, no montante total, pela transferência de valor pelo Ministério de Saúde – Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.



Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 17 de Julho de 2013.

**HELDER TEÓFILO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



